PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N°17.070, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro do Amapá, a **Elaine Garcia de Brito Itagiba.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal a **Elaine Garcia de Brito Itagiba**, brasileira, casada, CI n° 1.102.328/GO - 2ªVia, CIC n.° 252.008.361-15, localizado na Rua Américo Castanheiras, n.° 49, Amapá, com limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o n.° 45; pelo lado esquerdo com o n.° 55; frente para a referida rua; e fundos com quem de direito; medindo 8,20m de frente, 28,60m na lateral direita e 28,60m na lateral esquerda e 8,20m de fundos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de Janeiro de 2003.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Visto:

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL